



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 121/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a previsão de um inverno rigoroso no RS;
- a Resolução nº 067/09 – CIB / RS que definiu as estratégias de apoio às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho;
- a Resolução nº 110/09 – CIB/RS, que aprovou a prorrogação do prazo para habilitação ao incentivo do inverno Gaúcho 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para habilitação ao incentivo do inverno Gaúcho 2009 para **31/07/2009**.

§ 1º - Os municípios habilitados neste período deverão receber em agosto de 2009, a parcela do recurso financeiro previsto.

§ 2º - Estes municípios deverão comprometer-se com a abertura em terceiro turno de atendimento na(s) UBS(s) durante o mês de agosto.

Art. 2º - Alterar o Item C do Artigo 2º da Resolução 067/09, ampliando a cota de exames em até 20% do teto físico-financeiro ambulatorial de serviços de radiologia, em especial RX de tórax, e de análises clínicas, para os serviços credenciados sob Gestão Estadual, bem como sob Gestão Municipal (municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde) durante os meses de agosto e setembro de 2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de julho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta